



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134  
85520-000

- Fones (046) 227-1222 e 227-1223  
Vitorino - Paraná

## LEI Nº 583/97

**SÚMULA:** Autoriza a doação de imóvel para a firma denominada - LORIVAL TESTA & CIA. LTDA. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra de 769,38 m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta e nove metros e trinta e oito centímetros quadrados), constantes da matrícula nº 5.753 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para a firma LORIVAL TESTA & CIA LTDA-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/MF sob nº 82.199.787/0001-27.

Art. 2º - A Doação de que trata o artigo primeiro fica condicionada ao seguinte:

I - Inalienabilidade do terreno doado pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir do efetivo início das atividades da donatária;

II - Destinação do imóvel exclusivamente para o ramo indicado e solicitado, conforme PROTOCOLO Nº 2284/97;

III - Início da obra após realização da terraplanagem do terreno;

IV - As atividades terão início, no prazo de aproximadamente 03 (três) meses, contados a partir da construção do Barracão;

V - Manter inicialmente 04 (quatro) funcionários registrados, durante o período de vigência da inalienabilidade, descrito no item I;

VI - Outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades, com cláusula de reversão;

VII - Revogação da doação com perda integral das benfeitorias edificadas pelo donatário sobre o imóvel, em benefício do doador, em caso de descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei 491, de 21 de julho de 1994.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 1997.

  
**WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA**  
Prefeito Municipal